



**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Estado do Rio de Janeiro

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179

PROJETO DE LEI Nº 102/2001.

**Autoriza o Poder Executivo a cobrar taxa na forma que menciona.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,**

**D E C R E T A :**

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar taxa, pelo uso de locais público para instalação de postes de distribuição de energia elétrica.
- Art. 2º - O Poder Executivo baixará as demais normas para o cumprimento desta Lei.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Espera este Vereador poder contribuir com pequena parcela de ajuste ao nosso Município, com receita através de alguns projetos dessa natureza e que possa ajudar muito a cidade de São Pedro da Aldeia.

**CIENTE**

Constou do Expediente da Sessão do Dia 16/10/2001

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2001.

Jose Valdezir Pereira  
PRESIDENTE

**A COMISSÃO**

De Justiça e Redação  
Em 18/10/2001

Jose Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE

Jose Alves Finheiro  
JOSE ALVES FINHEIRO  
=VEREADOR=  
P L

**APROVADO**

2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 22 de Novembro de 2001

**APROVADO**  
1ª VOTAÇÃO

Em 20 de Novembro de 2001

Jose Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE

Jose Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE